



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 58388/2022 Cód. Verificador: 03B14097

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 25/11/2022 10:59
Previsão: 10/12/2022
1º Movimento:

Anexos

20221125094720034.pdf

Observação

OFÍCIO Nº 97/22 - CJR - REFERENTE À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 101/22.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício CJR nº 97/2022

Campo Largo, 25 de novembro de 2022.

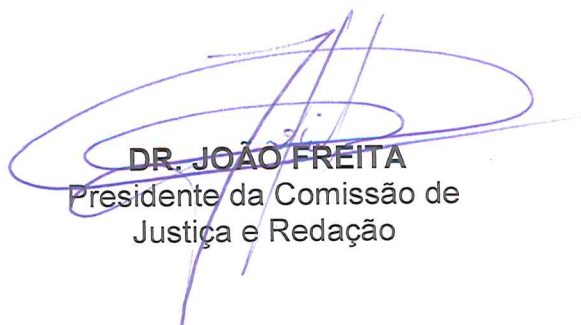
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação Legislativa nº 101/2022, cuja Ementa “INSTITUI, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO LARGO, O PROJETO RESGATANDO A HISTÓRIA DOS BAIRROS.”

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67, III e IV da Lei Orgânica do Município foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e consequente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,



DR. JOÃO FREITA
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO RIVABEM
Prefeitura Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Indicação de Projeto de Lei Nº...../2022

SÚMULA: "Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campo Largo, o projeto Resgatando a História dos Bairros".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campo Largo, o projeto Resgatando a História dos Bairros, a ser desenvolvido na primeira semana de setembro.

Art. 2º. O projeto de que trata o caput do Artigo 1º tem a finalidade de resgatar a História da cidade.

Parágrafo único. Ele será realizado sob a forma de concurso de redações dos alunos, tendo como tema os bairros do Município.

Art. 3º. A coordenação será feita pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, com o envolvimento de agentes representativos dos bairros, indicados pelos moradores.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada que viabilizem a confecção de materiais didáticos e informativos voltados ao resgate e divulgação da história, origens e tradições dos bairros de nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único - Os materiais serão distribuídos gratuitamente à rede municipal de ensino, sendo permitido às empresas colaboradoras registrarem seus nomes nos quais patrocinarem.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará o projeto Resgatando a História dos Bairros no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

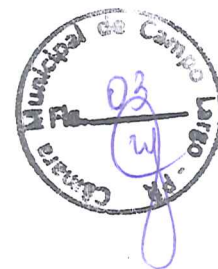
Câmara Municipal de Campo Largo, 17 de novembro de 2022.



Dr. João Freita
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação de Projeto de Lei surge com o objetivo de resgatar e divulgar a História dos bairros de Campo Largo, de forma a difundir nossas culturas, origens e tradições, valorizando nossos personagens, monumentos e peculiaridades de cada região da cidade.

Um povo sem conhecimento dos fatos históricos, sócio-políticos, econômicos e culturais que determinaram o rumo da história presente, estará mais sujeito a cometer erros no futuro. Porém, mais ainda, um povo sem história é um povo sem identidade cultural.

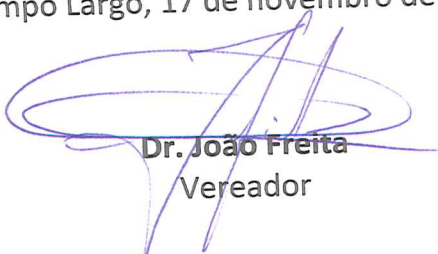
Para a atual e futura gerações tomarem conhecimento de nosso passado é preciso resgatá-lo e divulgá-lo, pois o passado diz quem somos, apontando os caminhos do futuro. Poucos cidadãos são conhecedores de nossas identidades, bem como raras são as pessoas que conhecem a História do local e da rua onde mora.

Para preservar nossa identidade, ajudar a conservar nossos bairros, nossas praças e monumentos, o resgate de nossas origens é fundamental, pois nos permite entender o passado, respeitar o presente e nos prepararmos ao futuro.

Com a conscientização de fazer parte da História, creio que haverá maior preocupação de cuidar e valorizar os bairros de Campo Largo.

Diante do exposto, solicito a apreciação da Indicação de Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Campo Largo, 17 de novembro de 2022.


Dr. João Freita
Vereador



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 58388/2022 Cód. Verificador: 03B14097

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 25/11/2022 10:59
Previsão: 10/12/2022
1º Movimento:

Anexos

20221125094720034.pdf

Observação

OFÍCIO Nº 97/22 - CJR - REFERENTE À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 101/22.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

À Secretaria Municipal de Educação,

Considerando a Indicação de Projeto de Lei do ilustre vereador, encaminhe-se o presente processo para manifestação.

Após, retorne-se à Secretaria Municipal de Governo para que possamos encaminhar resposta à Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo para manifestação: 05 dias.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

Gabriela Bronholo Silva

Chefe de Divisão da Secretaria de Governo

Ilma. Sra.
Dorotéia M. Stoco
Secretária Municipal

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2022 11:07 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.neilp6380cc04dbd6b>.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício: 147/2022

Campo Largo, 06 de dezembro de 2022.

À Secretaria de Governo

Assunto: Projeto enviado pela Câmara Municipal de Campo Largo – “Semana no Bairro”.

Em resposta ao Ofício Nº 97/22 - CJR - REFERENTE À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 101/2022, enviado pela Câmara Municipal de Campo Largo, o qual traz em seu escopo a implantação do projeto Semana no Bairro nas escolas de Campo Largo, com o objetivo de divulgar e resgatar a história dos Bairros, com data defendida a ser realizado na primeira semana de setembro.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste informar que o trabalho com a construção histórica do sujeito e seu lugar, na família, na escola e no espaço onde vivem é um dos objetivos de aprendizagem no currículo escolar em História do município de Campo Largo. Cada instituição de educação, seguindo seu PPP – Projeto Político Pedagógico, tem autonomia para desenvolver atividades que contemplem a memória histórica, resgatando a identidade cidadã por meio de diferentes atividades, como resgate e análise de fontes históricas, entrevistas e palestras com moradores locais, passeio pedagógico pelo bairro, mostra de atividades/projetos e comemorações de festas abertas à comunidade.

Segundo a Base Nacional Comum Curricular o componente curricular de História descreve:

“Todo conhecimento sobre o passado é também um conhecimento do presente elaborado por distintos sujeitos. O historiador indaga com vistas a identificar, analisar e compreender os significados de diferentes objetos, lugares, circunstâncias, temporalidades, movimentos de pessoas, coisas e saberes. As perguntas e as elaborações de hipóteses variadas fundam não apenas os marcos de memória, mas também as diversas formas narrativas, ambas expressão do tempo, do caráter social e da prática da produção do conhecimento histórico”. (BNCC, 2017).

A escola tem a função de garantir o cumprimento das legislações desenvolvendo uma aprendizagem significativa para os estudantes, podendo articular ações extracurriculares com a comunidade em qual a escola está inserida, sem definição de uma semana específica prevalecendo a autonomia docente e institucional.

Sem mais,



Luciane Ap^a Soares dos Santos
Coordenadora de História - Departamento Pedagógico

Adriane Carneiro Ferreira
Diretora de Departamento Pedagógico

Dorotéia Merchiori Stoco
Secretária Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/12/2022 08:44 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p63907c8a943d7>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 08 de dezembro de 2022

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 97/2022, e Indicação de Projeto de Lei dessa Egrégia Casa de Leis, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Educação, acostado através do processo nº 58388/2022.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Maurício Rivabem

Prefeito

Ilmo. Senhor

Dr. João Freita

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.